

LEI Nº.: 1.889/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 25.780,90 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de **R\$ 25.780,90 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa.**

Art. 2º) A doação a que faz menção o Artigo Primeiro da presente Lei será utilizada pela referida Entidade na construção do muro de vedação, da lateral e fundos, do Parque de Exposições "João de Paula Cota, situado à Avenida Principal - Campinho - Lagoa Santa/MG.

Art. 3º) O presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;
3. Apresentação da Nota Fiscal.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0820.08.46.228.1020.3231 - Ampliação e Reforma do Parque de Exposições.**

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de fevereiro de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL